

RESOLUÇÃO N° 001/2024

Designa Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Pregoeiros Oficiais e responsáveis pela condução de procedimentos de Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ - CoreconPR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e pelo Regimento Interno do CoreconPR, aprovado pela Resolução 008/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021- NLLC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução n° 2145, de 11 de dezembro de 2023, que altera o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia aprovado pela Resolução n° 1.832, de 30 de julho de 2010, e o Modelo de Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução n° 1.837, de 4 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os colaboradores Amarildo de Souza Santos e Dwan Henrique Martiningue como Agentes de Contratação do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR, para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8° da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2° Designar os colaboradores Amarildo de Souza Santos, Gilberto Coelho de Miranda Junior, como Pregoeiros Oficiais do CoreconPR, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme dispõe o §5° do art. 8° da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3° Designar os colaboradores Amarildo de Souza Santos, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Dwan Henrique Martiningue e Alexandre Alves Ribeiro, para composição da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do CoreconPR.

Art. 4° Designar os colaboradores Amarildo de Souza Santos, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Dwan Henrique Martiningue, para a condução dos procedimentos



relativos às Dispensas Eletrônicas, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada integrada do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - disponibilizada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

Econ. Celso Machado
Corecon 5842/PR
Presidente